



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 32 de 18/10/1998 e alterado pelas
Lei Municipais nº 163 de 16 de dezembro de 2010 e Lei nº 211 de 17 de abril 2015.
Rua Projetada, s/nº - Centro - Capim/PB

**EDITAL nº 02/2019 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA
IMPUGNAÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS A CONCORRER A ELEIÇÃO PARA CONSELHO
TUTELAR – GESTÃO 2020 À 2023.**

EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capim, inscreveram-se para concorrer ao pleito os **seguintes** cidadãos:

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA |
|---|---|
| 1 – ANA MARIA FELIZARDO CARNEIRO | DEFERIDA |
| 2 – THIAGO DA SILVA SANTOS | DEFERIDA |
| 3 – ANA CLÁUDIA BRITO FREITAS DE OLIVEIRA | DEFERIDA |
| 4 – FERNANDA ROSY NASCIMENTO DA SILVA | DEFERIDA |
| 5 – WASHINGTON LIMA DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 6 – MARIA APARECIDA DA SILVA | DEFERIDA |
| 7 - ROSÁLIA MARQUES DA SILVA | DEFERIDA |
| 8 - QUERINA BENDITO DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 9 - JOSIANE ORLANDO DA SILVA | DEFERIDA |
| 10 – MARIA DA GUIA FERREIRA DA SILVA | DEFERIDA |
| 11 – NARCIZO JOAQUIM DE SANTANA | DEFERIDA |

| | |
|---|------------|
| 12 – TAMIRIS FELIZARDO DA SILVA | DEFERIDA |
| 13 – EDRÍZIO VIEIRA DE LIRA | DEFERIDA |
| 14 – EDNALDO BORGES DA SILVA | DEFERIDA |
| 15 – ELIZABETH SANTOS DE ANDRADE BENJAMIM | DEFERIDA |
| 16- MARIANA PEREIRA DA SILVA | INDEFERIDA |
| 17 – ELISAMA MORAIS DA SILVA | INDEFERIDA |

Conforme Parecer e Resolução nº 02/2019 da Comissão Eleitoral segue a decisão na íntegra referente as candidaturas indeferidas:

VISTOS:

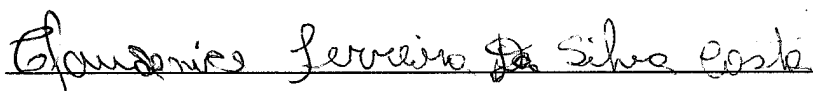
Analisando detidamente os documentos juntados, apresentados pelos candidatas abaixo elencadas, foi identificado os seguintes motivos para o indeferimento de suas candidaturas:

1- Ausência de alguns dos documentos obrigatórios para comprovação do tempo de exercício suficiente de dois anos, na atividade com criança e/ou adolescente, que fazem parte dos requisitos básicos para o deferimento da candidatura ao cargo de conselheiro tutelar, por parte das seguintes candidatas: **MARIANA PEREIRA DA SILVA e ELISAMA MORAIS DA SILVA** tornando-as, portanto, inaptas ao pleito, podendo as mesmas, apresentar defesa junto ao CMDCA conforme Art. 10º deste Edital.

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 211 de 17 de abril 2015, Resolução nº 01/2019 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias úteis a contar do dia 22 a 28 de maio de 2019, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Projetada,s/nº - Centro – Capim/PB - Sede do CMDCA, no horário de 08 às 12 horas.

Capim, 21 de maio de 2019.



CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral